

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24.

CONTRATADA: **S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.624.031/0001-38, com sede na Rua Cel Justino Bezerra, nº 139, Centro, CEP: 58.900-000 em Cajazeiras/PB.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Distrato (Rescisão Amigável) do Contrato Administrativo nº 29/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 29/2026, cujo escopo original era a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sousa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL Este distrato fundamenta-se na **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.2** do Contrato original, que autoriza a extinção amigavelmente, e ampara-se no **artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RELATÓRIO DE EVENTOS E QUITAÇÃO Em estrito cumprimento ao **subitem 13.4** do contrato original, as partes atestam por meio do relatório anexo a este termo:

- O balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- A relação exata dos pagamentos já efetuados e ainda devidos (se houver);
- A declaração mútua de inexistência de pendências relativas a indenizações e multas.

Parágrafo Único: Com o cumprimento das obrigações listadas no relatório supracitado, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações inerentes ao Contrato nº 29/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA

Nota: Caso a garantia de 4% prevista na Cláusula Oitava tenha sido retida ou depositada, inclui o texto de que a mesma será liberada / devolvida à Contratada no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Distrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Distrato é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas em ordem, são assinadas pelos representantes legais de ambas as partes e por 02 (duas) testemunhas.

Cajazeiras-PB, 18/02/2026



Prefeitura Municipal de Sousa / Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATADA